



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA DIRETORIA DE**  
**INSTRUÇÃO E ENSINO (Florianópolis)**

**EDITAL 1.5.1.23.001/DIE/CBMSC**

**CURSO DE HABILITAÇÃO DE CABOS (CHC/2023-1)**

O Diretor de Ensino e Instrução do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina torna público que, no período de 05 de abril a 26 de abril de 2023, será realizado o Curso de Habilitação de Cabos BM (CHC/2023-1), conforme Lei Complementar nº 801, de 1º de julho de 2022, e o disposto neste edital.

**1 SÍNTESE**

Nome da atividade de ensino	Curso de Habilitação de Cabos BM (CHC/2023-1)
Período de inscrição	20 a 31 de março de 2023
Período da atividade de ensino	05 a 26 de abril de 2023
Local de apresentação dos alunos	O curso será realizado em formato EaD no AVA Moodle Endereço: <a href="https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12">https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12</a>
Data e hora de apresentação dos alunos	Prejudicado
Carga horária total	40 h/a
Carga horária indenizável	0 h/a
Finalidade	1 Habilitar o Soldado BM de 1ª Classe para a promoção à graduação de Cabo BM, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação; 2 Habilitar o Cabo do QCPBM que deseje optar pelo ingresso no QPBM, desde que cumpridos os demais requisitos previstos na legislação.

## 2 VAGAS

Serão ofertadas tantas vagas quanto for o número de Soldados de 1ª Classe que cumpram os requisitos para realizar o Curso de Habilitação de Cabos, bem como, tantas vagas quanto for o número de Cabos do QCPBM (Quadro Complementar de Praças Bombeiro Militar) que deseje optar pelo ingresso no QPBM (Quadro de Praças Bombeiro Militar - carreira).

## 3 REQUISITOS

São requisitos para realizar o CHC:

- a) Ser soldado BM como no mínimo 5 (cinco) anos nessa graduação, a contar da data de formatura no Curso de Formação de Praças (CFP)/Curso de Formação de Soldados (CFSd) ou ser Cabo do QCPBM que deseje optar pelo ingresso no QPBM.
- b) Possuir formação em curso superior de graduação em qualquer área de conhecimento, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) ou por órgão oficial com competência delegada.

## 4 INSCRIÇÕES

- a) Os candidatos interessados em participar do CHC deverão preencher o Formulário de Inscrição (<https://forms.gle/WRiXmi5UcjabqcMs8>) no período de 20 de março (início às 1300h) até às 2359h de 31 de março de 2023 .
- b) Após a homologação das inscrições, os interessados deverão acessar o curso com seu login e senha do e-mail LDAP, na plataforma CBMSC AVA Moodle no período de realização do curso (<https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12>).

## 5 PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção para o curso ocorrerá, por este edital, com o intuito de efetivar o preenchimento das vagas pelos Soldados e Cabos QCPBM que cumpram os requisitos para realizar o CHC.

## 6 CRONOGRAMA DO CURSO

Atividade	Data/período	
Início do curso	05/04/2023	
Módulo I	Atendimento pré-hospitalar	05/04/2023 a 26/04/2023
Módulo II	Combate a incêndio estrutural	05/04/2023 a 26/04/2023
Módulo III	Resgate veicular	05/04/2023 a 26/04/2023
Avaliação	Conforme item 7(d)	
Fim do curso	26/04/2023	
Prazo para apresentação de recursos	27/04/2023 e 28/04/2023	

## 7 REGRAS DO CURSO

- a) O CHC funcionará integralmente na modalidade de ensino à distância (EaD), na plataforma CBMSC AVA Moodle (<https://moodle.cbm.sc.gov.br/course/view.php?id=12>), no regime de autoaprendizagem.
- b) Para que o Soldado matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado para concorrer a promoção à graduação de Cabo BM, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na(s) avaliação(ões) do curso.
- c) Para que o Cabo do QCPBM matriculado no CHC possa ser considerado apto no curso e assim estar habilitado a ingressar no QPBM, deverá obter aproveitamento igual ou superior a 70% (setenta por cento) na(s) avaliação(ões) do curso.
- d) Caso não obtenha o aproveitamento mínimo necessário na primeira tentativa, o aluno terá a possibilidade de realizar o exame final.
- e) Não atingindo o aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) também no exame final, o aluno será considerado inapto (reprovado) no CHC, não obtendo, em consequência, a habilitação para a promoção à graduação de Cabo BM ou a habilitação para ingressar no QPBM, conforme o caso.
- f) O aluno considerado inapto (reprovado) no CHC poderá matricular-se nos próximos ciclos do curso.
- g) O CHC não possui caráter classificatório, de maneira que o aproveitamento obtido no curso será referência apenas para definir se o aluno foi considerado Apto (aprovado) ou Inapto (reprovado).
- h) Os certificados de conclusão de curso serão emitidos pela DIE.

## 8 RECURSOS

- a) Considerando que o CHC não possui caráter classificatório, somente serão avaliados recursos acerca de questões da(s) avaliação(ões) que forem apresentados por alunos inaptos (reprovados) no curso.

- b) Os recursos devem ser encaminhados para [diedieadch@cbm.sc.gov.br](mailto:diedieadch@cbm.sc.gov.br) do dia 27/04/2023 até às 18:00h do dia 28/04/2023.

## 9 PRESCRIÇÕES DIVERSAS

- a) Os Comandantes, Chefes ou Diretores dos Soldados BM com no mínimo 5 (cinco) anos nessa graduação, a contar da data de formatura no CFP/CFSD, bem como, dos Cabos do QCPBM, são responsáveis em garantir que todos sejam devidamente comunicados sobre o teor deste edital, mesmo os que se encontrem em quaisquer tipos de afastamentos ou à disposição de outros órgãos, independentemente do motivo.
- b) Considerando a modalidade EaD do curso, não será vedada a participação de alunos que se encontrem em qualquer tipo de afastamento, bem como, não haverá a reversão do afastamento para a realização do curso, visto o próprio interesse pessoal do aluno para a progressão na carreira.
- c) Os alunos deverão certificar-se previamente de que seus acessos (login e senha LDAP pessoal do CBMSC) ao ambiente virtual de aprendizagem encontram-se ativos, sendo responsabilidade de cada um providenciar a regularização via Sistema de Atendimento ao Usuário (SAU).
- d) Será de responsabilidade do Soldado ou Cabo aluno do CHC tomar todas as precauções para a participação no curso, bem como pela correta utilização de seu login e senha, que são pessoais e intransferíveis.
- e) A constatação de qualquer fraude pelo aluno durante o CHC acarretará no seu desligamento e conseqüentemente em sua reprovação no curso, ainda que a constatação da fraude tenha ocorrido após a conclusão do CHC, além da responsabilização do militar nas esferas criminal, civil e administrativa.
- f) As situações que porventura não estiverem previstas neste edital serão resolvidas pela Diretoria de Instrução e Ensino.

Florianópolis, 23 de fevereiro de 2023.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **B7U22MX8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**TULIO TARTARI ZANIN** (CPF: 031.XXX.349-XX) em 24/02/2023 às 16:38:49

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/04/2019 - 17:56:53 e válido até 10/04/2119 - 17:56:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMTAxMI8xMDEyXzlwMjNfQjdVMjJNWDg=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00001012/2023** e o código **B7U22MX8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.